

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	18
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 1.621/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Diego Luis Leandro Silva**, CPF: XXX.338.XXX-XX, no cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 10 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 10/10/2025.

Diego Luis Leandro Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Diego Luis Leandro Silva para exercer o cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro do Governo Municipal da Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Diego Luis Leandro Silva, CPF:XXX.338.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, simbologia DAS-1, da Secretaria de Educação do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 1.621/2025 de 10/10/2025.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Diego Luis Leandro Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº 1.574/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Francisca Fleanilda Oliveira Rocha**, datado de 29/08/2025;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 01588/2025, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 08/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Francisca Fleanilda Oliveira Rocha**, CPF: XXX.067.XXX-XX, efetiva no cargo de **Agente de Administração**, lotada na área do Gabinete do Prefeito, licença para trato de interesse particular pelo período de 02/10/2025 a 02/10/2028, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02/10/2025.

Francisca Fleanilda Oliveira Rocha



PORTARIA Nº. 1.614/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Aécio Ferreira da Silva Júnior**, CPF: XXX.982.XXX-XX, do cargo de Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 09/10/2025.

José Aécio Ferreira da Silva Júnior.



PORTARIA Nº. 1.573/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Maria Jucélia da Costa Souza**, CPF: XXX.520.XXX-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2014, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 02/10/2025 a 30/03/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 02/10/2025.

Maria Jucélia da Costa Souza



PORTARIA Nº 10.10.001.2025, de 10/10/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: Jorge Luis Rodrigues e Silva Matrícula Nº 120730-0



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** tombado sob o **Nº 2025.10.08.1**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, COM FINS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE REPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, conforme indicado no Quadro a seguir:**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.10.10.1	DANIELA DE SOUZA CASTELO		

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 10 de outubro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas



PORTARIA Nº 1.452/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO a necessidade de composição e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** do Município de Horizonte, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.657 de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e EMPOSSAR os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** do Município de Horizonte, para o biênio 2025-2027:

Nome	CPF	Representação	Modalidade
Maria Dalvanice Albuquerque Avelino	XXX.987.XXX-XX	Secretaria Municipal de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social	Titular
Andressa Janaina Costa da Silva	XXX.057.XXX-XX		Suplente
Nélida Martins de Almeida	XXX.176.XXX-XX		Titular
Regina Célia Lima Rocha	XXX.733.XXX-XX	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Suplente
Marília Nogueira Nery da Silva	XXX.826.XXX-XX		Titular
Adriana Celestino Alexandre	XXX.091.XXX-XX		Suplente
Izabely da Costa Silva	XXX.385.XXX-XX	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Joyce Fernandes dos Santos	XXX.730.XXX-XX		Suplente
Maria Rosenira Oliveira Marques	XXX.513.XXX-XX		Titular
Aureliana Assunção de Freitas Ribeiro	XXX.247.XXX-XX	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Beatriz Almeida Lima	XXX.548.XXX-XX		Titular
Tiago Viana de Sousa	XXX.059.XXX-XX		Suplente
Mônica Carlos Bernardes Gomes	XXX.063.XXX-XX	Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte	Titular
Daiane Martins Evangelista	XXX.695.XXX-XX		Suplente
Emiliana de Souza Lima	XXX.856.XXX-XX	Associação de Ativação Comunitária de Horizonte	Titular
Ana Beatriz da Costa Alves	XXX.634.XXX-XX		Suplente



Marcylene Oliveira Costa	XXX.539.XXX-XX	Associação dos Remanescentes de Quilombos de Alto Alegre e Adjacências	Titular
Mariana Soares da Silva	XXX.268.XXX-XX		Suplente
Simone Nunes Ferreira	XXX.321.XXX-XX	Associação Beneficente Comunitária de Canavieira	Titular
Viviane de Moraes Alves	XXX.277.XXX-XX		Suplente
Regina Maria Batista da Silva	XXX.947.XXX-XX	Associação dos Artesãos de Horizonte	Titular
Maria Eliene Correia	XXX.498.XXX-XX		Suplente
Francisca Natalia Silva Lima	XXX.903.XXX-XX	Associação ABRACE	Titular
Maria Regiane Ferreira Costa	XXX.200.XXX-XX		Suplente
Francisca Edilane de Sousa	XXX.053.XXX-XX	Associação Cultural Afro-Brasileira dos Povos de Terreiro	Titular
Larissa Dantas Silva	XXX.401.XXX-XX		Suplente
Adriana Alves Gouveia	XXX.696.XXX-XX	Associação Alfa e Ômega	Titular
Nélia Alves Gonçalves de Moraes	XXX.041.XXX-XX		Suplente

Art. 2º. A presidência do Conselho será exercida por FRANCISCA EDILANE DE SOUSA, eleita conforme Resolução Nº 002/2025/CMDM de 27 de junho de 2025, e, na sua ausência, pela Vice-Presidente eleita Marília Nogueira Nery da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de agosto de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 1.620/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417/2021, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata das novas normas de Licitações e Contratos Públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.543/2023, de 30 de março de 2023 que dispõe sobre a utilização da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.555/2023, de 28 de junho de 2023 que altera a Lei Municipal Nº 1.417/2021, de 25 de junho de 2021, a Lei Municipal Nº 1.494/2022, de 03 de maio de 2022, a Lei Municipal Nº 1.530/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o DECRETO Municipal Nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais ora indicados para assumirem os Cargos de Agentes Públicos definidos e necessários ao atendimento da nova estrutura central de trabalho nos processos de Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte:

COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Rosilândia Ribeiro da Silva - CPF XXX.298.XXX-XX

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Francisca Jorângela Barbosa Almeida - CPF XXX.405.XXX-XX

Katiaana da Silva Lourenço - CPF XXX.883.XXX-XX

Rafaela Lima dos Santos Martins - CPF XXX.719.XXX-XX



ASSISTENTE DE APOIO A LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Francisco Leonardo Alves da Silva - CPF XXX.714.XXX-XX

João Glaubertson Cabral da Cruz - CPF XXX.377.XXX-XX

Camila Lima da Silva - CPF XXX.796.XXX-XX

Valdecina de Almeida Vicente Rebouças - CPF XXX.197.XXX-XX

Magno Rodiery Rodrigues Lima - CPF XXX.838.XXX-XX

Fernanda Sousa Silva - CPF XXX.835.XXX-XX

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotar as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 10 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 10/10/2025.

Rosilândia Ribeiro da Silva

Francisca Jorângela Barbosa Almeida

Katiaana da Silva Lourenço

Rafaela Lima dos Santos Martins



*Ciente,
Horizonte/CE, em 10/10/2025.*

Francisco Leonardo Alves da Silva

João Glaubertson Cabral da Cruz

Camila Lima da Silva

Valdecina de Almeida Vicente Rebouças

Magno Rodiery Rodrigues Lima

Fernanda Sousa Silva



PORTARIA Nº. 1.613/2025

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Valdecina de Almeida Vicente Rebouças**, CPF: XXX.197.XXX-XX, do cargo de Gerente do Núcleo de Cadastro Imobiliário, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 09/10/2025.

Valdecina de Almeida Vicente Rebouças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0233/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

RECONCAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no **CNPJ: 61.077.485/0001-06**, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação - LPI para a fabricação de colchões (CNAE 31.04-7-00), na Rua Gelcina Santos, nº 204, Distrito Industrial, localizada no município de Horizonte/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0234/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

CONSTRUTORA SIER INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 59566481/0001-40 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação - LPI para Construção de Residências Unifamiliares – 10 (dez) residências, localizada no município de Horizonte, na Rua Maria Ivani da Silva (antiga S.D.O 09) no loteamento Terra Nobre.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0235/2023

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Pavimentação Asfáltica a ser instalado em diversas Ruas no Bairro Buenos Aires, no Município De Horizonte-Ce,.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.13.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM DIVERSOS PRÉDIOS DOS DISTRITOS DE ANINGAS E DOURADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.10.08.1. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. **VALOR TOTAL: R\$ 826.438,59 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE OUTUBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E FERNANDO SOARES FARIAS. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.10.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** e o Leiloeiro **Daniela de Souza Castelo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.781.153-XX.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de CREDENCIAMENTO tombado sob o nº 2025.08.05.1 e Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.08.1, em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c o Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor, Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. IN do DNRC nº 113 de 28.04.2010.

OBJETO: Contratação de leiloeiros oficiais, com fins à alienação de bens móveis inservíveis, de reponsabilidade do município de Horizonte/CE, tudo conforme Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado caso não tenha se encerrado a prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jaime Ribeiro do Nascimento e Daniela de Souza Castelo .

DATA DO CONTRATO: 10 outubro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.13.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa **G K ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.022.575/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do art. 25, § 7º, art. 92, inciso V, § 3º, art. 136, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original, em conformidade com a justificativa técnica da Secretaria e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 2, LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSE NOGUEIRA, 2184, ALTO DA BOA VISTA - QUEIMADAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROPOSTA Nº 07557.784001/24-001, SISMOB/SUS. **OBJETO DO ADITIVO:** Registra-se o reajuste financeiro referente às 3ª, 4ª e 5ª medições, totalizando um valor de R\$ 33.306,09 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e nove centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 10 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Grace Kelly Cardoso Mendonça.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **23 de outubro de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. Horizonte/CE, 09 de outubro de 2025. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação**.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.1-CMH

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 202510070001. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE E VITORIANO PROJETOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.686,65 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Orçamento inerente a Câmara Municipal de Horizonte/CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101.01.031.0001.1.001 – Construção, ampliação e reforma do prédio legislativo municipal, R\$ 187.686,65 no elemento de despesa 44905100: obras e instalações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 de outubro de 2025 à 07 de outubro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gomes – Presidente e José Tarcildo Castro Rosa – representante legal. **DATA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Referência: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2

2. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

3. INSCRITOS:

3.1. TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.067.320/0001-33;

3.2. COSISA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.401.746/0001-00.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

Pavimentação Asfáltica

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 09.067.320/0001-33	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem). Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo técnico (CAT) com atestado para o item b (fresagem).
COSISA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 52.401.746/0001-00.	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem). Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo técnico (CAT) com atestado para o item b (fresagem).

5. Conclusão:

As proponentes, por sua vez, não foram qualificadas, conforme disposição do item (subitem 4.16 do edital).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 10 de outubro de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	